



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2014 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E A EMPRESA ELEVADORES ALCER LTDA - ME REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE 01 (UM) ELEVADOR DA MARCA OTIS, DE DESTINAÇÃO COMERCIAL, COM CAPACIDADE PARA 420 KG, COM 04 (QUATRO) PARADAS, INSTALADO NO PRÉDIO SEDE DO COREN-RS.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente Sr. **Daniel Menezes de Souza**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº. 105.771, e por seu Tesoureiro, Sr. **Ricardo Arend Haesbaert**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº 35.011, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ELEVADORES ALCER LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 982, bairro Jardim do Salso, cidade Porto Alegre-RS, CEP 91410-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.787.861/0001-73, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu Sócio Gerente, Sr. **Edilson Fraga da Silva**, portador da cédula de identidade nº 1041230762 e inscrito no CPF sob nº 563.857.810/20, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2014, decorrente do Processo Administrativo nº 258/14, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 028/2014, com as seguintes condições contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto do primeiro termo aditivo ao contrato original, aprazado para a data de 02/10/2016.

1.1.1 O prazo de vigência deste Segundo Aditivo Contratual iniciará no dia 03 de outubro de 2016 e encerrará no dia 03 de outubro de 2017.

1.2 O presente termo aditivo tem, ainda como objeto, o **REAJUSTE** de 11,6509% ao valor atualizado do contrato firmado entre as partes, conforme o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado).

1.2.1 O valor total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 5.619,84 (cinco mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos) adimplido em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 468,32 (quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos) pelo período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente deste Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2014 correrá a conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.33.90.39.002.017 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 258/2014.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 27 de setembro de 2016.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Sr. Daniel Menezes de Souza
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Sr. Ricardo Arend Haesbaert
Tesoureiro

Contratada

ELEVADORES ALCER LTDA – ME
Sr. Edilson Fraga da Silva

Testemunhas:

1.

2.